



## INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DE MARINGÁ

Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional –

Reconhecimento – Resolução 3.455/81

### **CONTRATO PEDAGÓGICO COLETIVO ANO LETIVO 2023**

#### ***Cabe aos alunos(as):***

1. Tomar conhecimento e cumprir as Leis e Regulamentações que regem este Estabelecimento de Ensino, contidos do Regimento Escolar, disponível em [www.ieem.com.br](http://www.ieem.com.br)
2. Comparecer pontualmente às aulas, permanecendo durante todo o horário em sala de aula.
  - a. **Manhã: 7h 30min às 11h 55min (NEM 7h30 às 12h45)**
  - b. **Tarde: 13h 10min às 17h 35min - 17h 55min (para 8º anos na seg-ter)**
  - c. **Noite: 18h 30min às 22 h 55 min**
3. Permanecer na sala de aula, durante a troca de professores e **NÃO** permanecer nos corredores ou escadas, durante o período de aula, inclusive no intervalo (recreio);
4. Durante o horário de intervalo (recreio), os(as) alunos(as) deverão sair da sala de aula, pois a porta será trancada pelo(a) professor(a);
5. O(a) aluno(a) que apresentar problema de saúde, somente será liberado(a) da escola acompanhado dos responsáveis. O **Atestado Médico deverá ser entregue à Secretaria da Escola (Bloco 1)**, no prazo de 72 horas. Em caso de perda de avaliações, o(a) aluno(a) deverá conversar com a pedagoga responsável pela sua turma.
6. O(a) aluno(a) deverá dedicar-se aos estudos, diariamente em sala de aula, trazendo todos os materiais necessários às aulas, inclusive **livros didáticos**, tirando dúvidas sempre, não tomando atitudes que venham prejudicar a si ou ao grupo, tais como: faltar e chegar atrasado(a); tarefa obrigatória.
7. Conforme Regimento Escolar, **o uso do uniforme completo é obrigatório**, inclusive para as aulas de Educação Física e nas atividades de contraturno. É proibido o uso de boné e ou/gorros e chinelos/sandálias, trazer cobertor, estilete, corretivo ou quaisquer materiais que não sejam de uso pedagógico para as dependências da escola;
8. Não emprestar livros ou qualquer outro material durante as aulas;
9. Entregar aos pais ou responsáveis as convocações feitas pela Direção ou Equipe Pedagógica para reuniões, sempre que lhe for solicitado;
10. Os pais ou responsáveis deverão comparecer à escola sempre que forem convocados;
11. O aluno deve comunicar à Direção ou a Equipe Pedagógica do Estabelecimento de Ensino, qualquer irregularidade na escola;
12. Os trabalhos de pesquisa, solicitados pelos professores de todas as disciplinas, deverão ser elaborados dentro das normas da ABNT, disponíveis em [www.ieem.com.br](http://www.ieem.com.br) e **entregues nas datas previstas;**



## INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DE MARINGÁ

Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional –

Reconhecimento – Resolução 3.455/81

13. Dirigir-se de forma respeitosa aos colegas, professores, funcionários e os demais participantes da comunidade escolar, não praticando *bullying*, assédio moral, atitudes discriminatórias e/ou preconceito social, econômico, étnico e de gênero;  
Art. 331 – Código Penal: Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.
14. Caso haja falta do professor, o representante de turma deverá comunicar o fato à Equipe Pedagógica, imediatamente;
15. O aluno deverá, juntamente com o professor, tomar ciência dos conteúdos estruturantes, metodologia, avaliação (critérios, instrumentos e valoração), realizando em seu caderno o registro das informações necessárias;
16. Os alunos deverão tomar ciência das datas das avaliações em edital (sala de aula), para não coincidir mais de duas avaliações no dia no ensino fundamental e três no ensino médio, realizando em seu caderno o registro das informações necessárias;
17. O Conselho Tutelar será comunicado pela Equipe Pedagógica, por meio da plataforma SERP, quando ocorrerem faltas injustificadas, bem como atrasos; a partir de 5 dias consecutivos ou 7 alternados.
18. **Repor todo e qualquer bem patrimonial danificado**, tais como: carteiras, livros da biblioteca, vidros, extintores, fechaduras, etc;
19. A escola não se responsabilizará por pertences dos alunos;
20. Manter a limpeza e a ordem nas dependências escolares, não rabiscando paredes, carteiras, muros, etc;
21. Conforme Regimento Escolar - **É PROIBIDA** a prática de atos alheios às atividades escolares, tais como: fumar, utilizar entorpecentes, (**Lei nº 9294 – 15/07/1996**), jogar baralho, assumir atitudes indecorosas e violentas, ingerir bebidas alcoólicas, refrigerantes, tererê, mascar chiclete, pirulitos ou consumir quaisquer alimentos em sala de aula, pedir ifood, fazer festinhas, vendas e comercialização de qualquer produto dentro da escola, **utilizar aparelhos eletrônicos como celulares, caixas de som e fones de ouvido, mesmo que pendurado no pescoço, (Lei Estadual nº 18118 de 24/06/2014)**; jogos de azar, brinquedos, materiais de estética (manicure, pedicure, maquiagem, pinça, pente, etc);
22. Os livros didáticos deverão ser devolvidos ao final do ano letivo em bom estado de conservação, pois eles serão utilizados no ano seguinte por outros alunos. Em caso de perda do livro didático, o aluno deverá obrigatoriamente fazer sua reposição.
23. **Os alunos que descumprirem os itens acima sofrerão as medidas previstas no Regimento Escolar.**